



Laranjeiras - Sergipe

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

**LEI Nº 1.231,**  
**DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Revoga a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, que deu nova redação ao art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994, e dá providências correlatas.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS-SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, com aplicação dos efeitos da reconstituição para restaurar o texto originário do art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 08 de agosto de 2023.

  
**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**